



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Ratificação	9
Outros Atos	10
Atos de Pessoal	16
Outros atos	16
Terceiro Setor	17
Extrato - Termo de Fomento	17
Termo de Convênio	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 092/2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais recebeu o Ofício 009/2.023, datado de 21 de Março de 2.023, o qual foi expedido pelo Departamento de Gestão de Contratos, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **MV JARDIM INFNITO LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.692.393/0001-84, com sede na Avenida Cristo Redentor nº 734, bairro Jardim Princesa, na cidade de Pontal-SP, representada por seu titular administrativo o Sr. Vaniel de Almeida Campos, empresário, casado, portador do RG nº 65.077.627-6 SSP/SP e CPF nº 496.802.189-53, residente e domiciliado na Avenida Cristo Redentor nº 734, bairro Jardim Princesa, na cidade de Pontal-SP, CEP: 14.180-000, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 370/2.021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2.021 – PROCESSO Nº. 175/2.021, junto ao município de PONTAL/SP o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**.

CONSIDERANDO que, conforme Ofício 009/2.023 do Departamento de Gestão de Contratos, a empresa contratada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2.022 encontra-se em suposta situação infração contratual

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada na data de 24 de Fevereiro de 2023

CONSIDERANDO, que a defesa apresentada em resposta a notificação da Gestão de Contratos denota inconstâncias

CONSIDERANDO que se ficar comprovada a infração contratual, a **EMPRESA** é passível de punições previstas na Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **007/2.023**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **JARDIM INFNITO LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.692.393/0001-84

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo, nos termos do artigo 31 do decreto Municipal nº 003/2022 de 20 de janeiro de 2022, tendo alterado seus membros de acordo com o Decreto nº 024 de 10 de Março de 2023:

PRESIDENTE: VANESSA FURLAN CARNEIRO, brasileira, casada, Secretária de Expediente Interno, RG nº 25.359.081-4 SSP/SP, CPF nº 175.443.048-17, residente e domiciliada à Rua Guilherme Venturelli, 476, Residencial Jardim Contemporâneo, cidade de Pontal/SP;



DIÁRIO OFICIAL

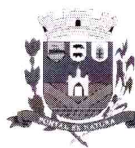
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 3 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

SECRETÁRIO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, brasileira, divorciada, escriturária, RG nº 28.259.264-7 SSP/SP, CPF nº 280.340.028-60, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Aguiar, nº 66, cidade de Pontal/SP;

MEMBRO: AMANDA BELLINI, brasileira, casada, escriturária, RG nº 44.748.974-4 SSP/SP, CPF nº 361.913.138.45, residente e domiciliado à Rua Isidoro Soares, nº 690, no Bairro Village Tropical, na cidade de Pontal/SP;

MEMBRO: CÁSSIA GABRIELA LEME MENEGHELI, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, RG nº 40.339.442-9 SSP/SP, CPF nº 368.664.758-30, residente e domiciliada à Rua Hilário Andrucioli nº 449, no bairro Francisco de Paula, cidade de Pontal/SP e,

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, brasileiro, casado, técnico em química, RG nº 6.266.477, CPF nº 918.764.278-68, residente e domiciliada à Rua Antonio Malaquias Pedroso, nº 776, no bairro Jardim Recreio Bandeirantes, na cidade de Sertãozinho/SP.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais será assessorada pelo Assessor Jurídico Sr. Ronaldo Aparecido Caldeira, OAB nº 175.974/SP.

Art. 4.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 5.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6.º - Tendo em vistas possíveis irregularidades cometidas na execução do contrato, conforme informações e documentos apresentados a esta comissão pelo gestor do contrato, e considerando o descumprimento de parte de suas obrigações contratuais mencionadas, a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais delibera instaurar Processo Administrativo de Apuração e Infrações Contratuais.

Art. 7.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 05 de abril de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 4 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 093/2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais recebeu o Ofício 010/2.023, datado de 31 de Março de 2.023, o qual foi expedido pelo Departamento de Gestão de Contratos, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.978.084/0001-60, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, nº 282, bairro Casa Verde, na cidade de São Paulo-SP, representada por seu titular administrador o sr. Fagner Clementino Franco, portador do RG nº 41.154.398-2 SSP/SP e CPF nº 316.496.038-8, residente e domiciliado na Rua Fanganiello, nº 281, conjunto 12, casa, bairro Casa Verde, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 02512-000, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2.022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2.022 – PROCESSO Nº. 05/2.022, junto ao município de PONTAL/SP o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR E ASSEMBLHADOS**.

CONSIDERANDO que, conforme Ofício 010/2.023 do Departamento de Gestão de Contratos, a empresa contratada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2.022 encontra-se em suposta situação infração contratual.

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada na data de 08 de novembro de 2022 e 07 de março de 2023, assim sendo a empresa está com atraso na realização dos serviços de mais de 30 pedidos. A supracitada empresa acusou o recebimento quando notificada, alegando que providenciaria o solicitado e até o envio do ofício 010/2023 da Gestão de Contratos para a Comissão não houve providências.

CONSIDERANDO que se ficar comprovada a infração contratual, a **EMPRESA** é passível de punições previstas na Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **008/2.023**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.978.084/0001-60.

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo, nos termos do artigo 31 do decreto Municipal nº 003/2022 de 20 de janeiro de 2022, tendo alterado seus membros de acordo com o Decreto nº 024 de 10 de Março de 2023:

PRESIDENTE: VANESSA FURLAN CARNEIRO, brasileira, casada, Secretária de Expediente Interno, RG nº 25.359.081-4 SSP/SP, CPF nº 175.443.048-17, residente e domiciliada à Rua Guilherme Venturelli, 476, Residencial Jardim Contemporâneo, cidade de Pontal/SP;



DIÁRIO OFICIAL

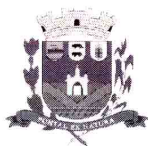
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 5 de 17



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

SECRETÁRIO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, brasileira, divorciada, escriturária, RG nº 28.259.264-7 SSP/SP, CPF nº 280.340.028-60, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Aguiar, nº 66, cidade de Pontal/SP;

MEMBRO: AMANDA BELLINI, brasileira, casada, escriturária, RG nº 44.748.974-4 SSP/SP, CPF nº 361.913.138.45, residente e domiciliado à Rua Isidoro Soares, nº 690, no Bairro Village Tropical, na cidade de Pontal/SP;

MEMBRO: CÁSSIA GABRIELA LEME MENEGHELI, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, RG nº 40.339.442-9 SSP/SP, CPF nº 368.664.758-30, residente e domiciliada à Rua Hilário Andruciolli nº 449, no bairro Francisco de Paula, cidade de Pontal/SP e,

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, brasileiro, casado, técnico em química, RG nº 6.266.477, CPF nº 918.764.278-68, residente e domiciliada à Rua Antonio Malaquias Pedrosa, nº 776, no bairro Jardim Recreio Bandeirantes, na cidade de Sertãozinho/SP.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais será assessorada pelo Assessor Jurídico Sr. Ronaldo Aparecido Caldeira, OAB nº 175.974/SP.

Art. 4.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 5.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6.º - Tendo em vistas possíveis irregularidades cometidas na execução do contrato, conforme informações e documentos apresentados a esta comissão pelo gestor do contrato, e considerando o descumprimento de parte de suas obrigações contratuais mencionadas, a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais delibera instaurar Processo Administrativo de Apuração e Infrações Contratuais.

Art. 7.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 05 de abril de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 6 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 094/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 3001 de 16 de outubro de 2018, alterado
pela Lei Municipal 3199 de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Marina Sayuri Yakuwa**, servidora municipal
concurzada para o cargo de Enfermeira do PSF, para exercer a função gratificada de Chefia da
Unidade Básica de Saúde Dr. Gilberto Galileu Soato, criada no artigo 1º, inciso XVIII da Lei
Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3289/2022.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se
definidas no artigo 14-A da Lei Municipal 3001/2018, alterada pela Lei nº 3289/2022.

Artigo 3º O servidor designado para a função Chefia da Unidade
Básica de Saúde Dr. Gilberto Galileu Soato, fará direito a gratificação prevista no § 2º do
artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogada a Portaria 096/2022.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em, 05 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 7 de 17



MUNICÍPIO DE PONTAL

PORTARIA N.º 095/2023.

DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Virginia Damião Spínola**, servidora municipal concursada para o cargo de Enfermeira do PSF, para exercer a função gratificada de Chefia dos Serviços de Enfermagem do Município, criada no artigo 1º da Lei Municipal 3001/2018.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 5º da Lei Municipal 3001/2018.

Artigo 3º O servidor designado para a função de Chefia dos Serviços de Enfermagem do Município, fará direito a gratificação prevista no § 2º do artigo 16 da Lei Municipal 3001/2018, e alterada pela Lei Municipal 3199/2021.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 064/2022.

MUNICÍPIO DE PONTAL.

Em, 05 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:

Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 8 de 17

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2.023

PROCESSO Nº. 036/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de instalação de gerador de energia na Unidade de Saúde (UPAM), incluída a construção da cobertura.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **E&R ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pelo valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais).

Pontal, 27 de março de 2.023.

José Carlos Neves Silva

Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2.023

PROCESSO Nº. 038/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais de pintura.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 04 e 05 à empresa **LAIS FERNANDA SILVA GONÇALVES** pelo valor total de R\$39.675,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais); os itens 07 e 15 à empresa **DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTX LTDA** pelo valor total de R\$4.387,80 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); o item 03 à empresa **BADEN INDUSTRIAL QUIMICA LTDA** pelo valor de R\$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais); os itens 02, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 à empresa **BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** pelo valor total de R\$7.180,90 (sete mil cento e oitenta reais e noventa centavos); o item 06 à empresa **CASTRO ARANTES QUIMICAS INDUSTRIAL LTDA** pelo valor total R\$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais); o item 14 à empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME** pelo valor total de R\$204,00 (duzentos e quatro reais); restando fracassados os item 01 e 16.

Pontal/SP, 23 de março de 2.023.

José Carlos Neves Silva

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2.023

PROCESSO Nº. 043/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** Os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08,

09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 85, 90, 91, 93, 97, 99, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 114, 115, 116, à empresa **UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES** pelo valor total de R\$82.344,42 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro e quarenta e dois centavos); Os itens 02, 03, 21, 61, 78, 79, 80, 81 e 103 à empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pelo valor total de R\$42.466,60 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis e sessenta centavos); Os itens 14 e 72 à empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA** pelo valor total de R\$3.152,60 (três mil cento e cinquenta e dois e sessenta centavos); Os itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49 e 108 à empresa **E.C.S TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pelo valor total de R\$6.005,600 (seis mil cinco reais e sessenta centavos); Os itens 62, 63 e 75 à empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA** pelo valor total de R\$499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Os itens 65, 95 e 100 à empresa **LC MED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** pelo valor total de R\$41.177,00 (quarenta e um mil cento e setenta e sete reais); Os itens 84, 117 e 120 à empresa **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** pelo valor total de R\$2.883,89 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos); os itens 88, 94, 111, 112, 118 e 123 à empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP** pelo valor total de R\$27.650 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais); Restando fracassados os itens: 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 51, 67, 69, 71, 82, 83, 86, 87, 89, 92, 96, 98, 110, 113, 119, 121 e 122.

Pontal, 30 de março de 2.023.

José Carlos Neves Silva

Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2.023

PROCESSO Nº. 045/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de apoio para os alunos do 1º ao 3º ano da Rede Municipal de Ensino.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA** pelo valor total de R\$573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).

Pontal, 27 de março de 2.023.

José Carlos Neves Silva

Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2.023

PROCESSO Nº. 048/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 9 de 17

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os lotes 01, 02, 03, 04, 10 e 11 à empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME** pelo valor total de R\$100.622,50 (cem mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); o lote 08 à empresa **ALICE NICACIO ME** pelo valor total de R\$19.023,80 (dezenove mil e vinte e três reais e oitenta centavos); o lote 14 à empresa **J. LAVANDOSKI FERRAGENS** pelo valor total de R\$72.145,00 (setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais); os lotes 13 e 16 à empresa **PORTAL MADEIRAS EIRELI** pelo valor total de R\$21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais), restando fracassados os itens 05, 12, 15 e desertos os itens 06, 07 e 09.

Pontal, 04 de abril de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2.023

PROCESSO Nº. 050/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas.

O **Município de Pontal**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01, 05, 06, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 38, 43, 47, 54, 55, 59, 60, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 81, 85, 86 e 87 à empresa **COMERCIAL SALLA LTDA** pelo valor total de R\$72.442,57 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); os itens 02, 03, 04, 13, 14, 15, 19, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 48, 49, 50, 76, 82, 83, 84 à empresa **ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA&CIA LTDA** pelo valor total de R\$24.035,75 (vinte e quatro mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); os itens 07, 09, 10, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 51, 56, 61, 62, 63, 65, 67, 73, 77, 78 à empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME** pelo valor total de R\$13.146,29 (treze mil cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos); os itens 08, 16, 57, 64 à empresa **ALINE NICACIO ME** pelo valor total de R\$532,88 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); o item 37 à empresa **XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA** pelo valor total de R\$3.118,00 (três mil cento e dezoito reais), restando fracassados os itens 30, 31, 58, 68 e desertos os itens 51 e 52.

Pontal, 03 de abril de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Autoridade Competente

Ratificação

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2.023

PROCESSO Nº. 63/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José

Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação POR INEXIGIBILIDADE nº. 01/2.023, Contratação de artista musical para a realização do evento - Pontal Rodeo Music, que será realizado entre os dias 01 e 03 de junho de 2023 no Parque Permanente de Exposição Isaura Moro Ferrante, contratação da dupla Guilherme & Benuto, no valor total de **R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** à empresa **VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 04 de abril de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2.023

PROCESSO Nº. 65/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação POR INEXIGIBILIDADE nº. 01/2.023, Contratação de artista musical para a realização do evento - Pontal Rodeo Music, que será realizado entre os dias 01 e 03 de junho de 2023 no Parque Permanente de Exposição Isaura Moro Ferrante, contratação do cantor Luan Santana, no valor total de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** à empresa **LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 04 de abril de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2.023

PROCESSO Nº. 66/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação POR INEXIGIBILIDADE nº. 01/2.023, Contratação de artista musical para a realização do evento - Pontal Rodeo Music, que será realizado entre os dias 01 e 03 de junho de 2023 no Parque Permanente de Exposição Isaura Moro Ferrante, contratação da cantora Luiza Martins, no valor total de **R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** à empresa **LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 04 de abril de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 10 de 17

Outros Atos

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 409 referente ao processo administrativo instaurado com AIF N º 444

Data : 21/03/2023

Razão Social: DROGARIA IRMÃOS SILVA LTDA CNPJ/CPF: 17.986.855/0001-36

Endereço: Rua NOVE DE JULHO Nº 784

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 410 referente ao processo administrativo instaurado com AIF N º 443

Data : 21/03/2023

Razão Social: DROGARIA IRMÃOS SILVA LTDA CNPJ/CPF: 17.986.855/0001-36

Endereço: Rua NOVE DE JULHO Nº 784

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 11 de 17

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 042/2023

Data de Protocolo: 09/02/2023

CEVS: 354020016-477-000002-1-3

Razão Social: RAVAGNANI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME

CNPJ/CPF: 05.798.795/0001-49

Endereço: Rua TREZE DE MAIO Nº 293

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp. Legal: ROSIANE MARCELA DE MATOS CPF 22059219833

Resp. Técnico: ROSIANE MARCELA DE MATOS CPF 22059219833 CRF37328

Resp. Técnico Substituto: MICHELE APARECIDA BERNARDO CPF 35665438880 CRF 90057

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE a Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: E20230002852

Data de Protocolo: 15/02/2023

CEVS: 354020016-477-000061-1-4

Razão Social: C.R. LIRA DROGRARIA E PERFUMARIA LTDA

CNPJ/CPF: 18.466.502/0001-78

Endereço: AV. CRISTO REDENTOR Nº 536

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp. Legal: ROGERIA GENARI LIRA CPF 12228717851

Resp. Técnico: AMANDA APARECIDA RAMOS CPF 38344107806 CRF 62183

Resp. Técnico Substituto: MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA CPF 44256562885 CRF 105086

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE a Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 12 de 17

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 070/2023

Data de Protocolo: 07/03/2023

CEVS: 354020016-206-000007-1-0

Razão Social: CHEMIE SAUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/CPF: 35.700.846/0001-19

Endereço: RUA BARBOSA

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: ERICSON SANTOS TURINI CPF 14882136821

Resp. Técnico: CYNARA PAULA JUNQUEIRA CPF 26943225812 CRQ04486972

Resp. Técnico Substituto: GLEISON ANTÔNIO MARTHIR CPF 00897295951

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE a Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 248/2022

Data de Protocolo: 23/11/2022

CEVS: 354020016-863-000174-1-8

Razão Social: JESSICA CAROLINA BAZAN LTDA

CNPJ/CPF: 39.543.425/0001-82

Endereço: RUA FRANCISCO FRANKLIN DA SILVA Nº186

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: JESSICA CAROLINA BAZAN CPF 39434589894

Resp. Técnico: JESSICA CAROLINA BAZAN CPF 39434589894 CRO SP 122431

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE a Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 13 de 17

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 012/2023

Data de Protocolo: 17/01/2023

CEVS: 354020016-863-000185-1-1

Razão Social: JESSICA CAROLINA BAZAN

CNPJ/CPF: 39434589894

Endereço: RUA FRANCISCO FRANKLIN DA SILVA Nº 186

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp. Legal: JESSICA CAROLINA BAZAN CPF 39434589894

Resp. Técnico: JESSICA CAROLINA BAZAN CPF 39434589894 CRO SP 122431

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE a Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 010/2023

Data de Protocolo: 16/01/2023

CEVS: 354020016-863-000148-1-8

Razão Social: MARCELA CRISTINA DAMIÃO ANDRUCIOLI - ME

CNPJ/CPF: 29.117.894/00011-86

Endereço: RUA MANOEL FERNANDES Nº 71

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp. Legal: MARCELA CRISTINA DAMIÃO ANDRUCIOLI CPF 30349568863

Resp. Técnico: MARCELA CRISTINA DAMIÃO ANDRUCIOLI CPF 30349568863 CRO SP 75409

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE a Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 14 de 17

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 009/2023

Data de Protocolo: 16/01/2023

CEVS: 354020016-863-000026-1-5

Razão Social: ANDREA CAROLINA DAMIÃO ANDRUCIOLI GOBBO

CNPJ/CPF: 26941230827

Endereço: RUA MANOEL FERNANDES Nº 71

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: ANDREA CAROLINA DAMIÃO ANDRUCIOLI GOBBO CPF 26941230827

Resp. Técnico: ANDREA CAROLINA DAMIÃO ANDRUCIOLI GOBBO CPF 26941230827 CPF 70140

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE a Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 083/2023

Data de Protocolo: 15/03/2023

CEVS: 354020016-561-001144-0-5

Razão Social: TARIK BRAGA ROCHA 09830433617

CNPJ/CPF: 39.599.430/0001-07

Endereço: RUA ANTÔNIO BERSANI, Nº 205

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: JOÃO PAULO BA SSI CPF 31725964864

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE o CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 15 de 17

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 037/2023

Data de Protocolo: 07/02/2023

CEVS: 354020016-477-000016-1-9

Razão Social: DROGARIA SANCHES DE PONTAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 66.567.959/0001-11

Endereço: Rua EXPEDICIONÁRIO BENEDITO MOREIRA Nº 125

Bairro: Centro

Município: PONTAL

CEP: 14180000

UF: SP

Resp.Legal: JOSÉ CARLOS LIRA CPF 74370120810

Resp. Técnico: MARCELA AMANDA NEVES CPF 35665553808 CRF 72663

Resp. Técnico Substituto: IRINEU APARECIDO SCHIAVETTO CPF 21869361865 CRF 35506

A Secretária da Saúde interina DE PONTAL DEFERE a Licença Sanitária do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 16 de 17

Atos de Pessoal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PONTAL
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 012/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) no Concurso Público 001/2018, solicitando o seu comparecimento, no prazo de 30 dias, contados à partir da publicação, neste Departamento de Recursos Humanos das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, **munidos de Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, 1(foto) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e atestado de antecedentes criminais.**

O não comparecimento do candidato significará a sua desistência, ficando a Administração autorizada a convocar os aprovados sequencialmente.

Inscrição	Nome	Cargo	Classif.
27211509	CASSIA GABRIELA LEMES	Enfermeiro - Programa Saúde da Família	00033

Pontal SP – 04 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

RENATO AVELINO DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- Carteira de Trabalho com PIS/PASEP
- 1 foto 3x4 (recente);
- Declaração negativa de acúmulo de cargos;
- C.P.F.;
- R.G.;
- Título de Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão de nascimento dos filhos (caso tenha) menores de 21 anos;
- Diploma de conclusão Ensino Médio Completo ou equivalente;
- Conta salário – Banco Santander.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 1267

Página 17 de 17

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO SME N°. 01/2.023

Órgão Público: **Município de Pontal**

Entidade Parceira: **ASSOCIAÇÃO BRANCO ZANOL DE JUDÔ DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

Objeto: cuidados gerais dos animais residentes no Centro de Controle de Zoonoses, resgate e acolhimento de animais de rua em situação de risco e orientação educativa da população.

Data da celebração da parceria: 05 de abril de 2.023.

Valor mensal da parceria: **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), no importe mensal de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), ressalvado repasse inicial em parcela única, a título de mobilização e aquisições iniciais, no importe inicial de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**

Vigência da parceria: 09 (nove) meses, no período compreendido entre 05 de abril de 2.023 e 05 de janeiro de 2.024.

Termo de Convênio

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N°. 001/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

Conveniente: **Município de Pontal**

Conveniada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**

Objeto: prestação e serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com atendimentos de internações em média complexidade hospitalar e cirúrgica de diversas especialidades e a realização de exames para diagnósticos clínicos.

Data da celebração do aditamento: 31 de março de 2.023.

Valor total do aditamento: **R\$ 5.037.720,57 (cinco milhões, trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).**

Vigência do aditamento: até 31 de dezembro de 2.023.

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N°. 002/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

Conveniente: **Município de Pontal**

Conveniada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**

Objeto: prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com atendimento de urgência e emergência especializada composto de acolhimento dos pacientes, consultas médicas, atendimentos de enfermagem e de técnicos de enfermagem e a realização

de exames para diagnósticos clínicos.

Data da celebração do aditamento: 31 de março de 2.023.

Valor total do aditamento: **R\$ 3.523.557,42 (três milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Vigência do aditamento: até 31 de dezembro de 2.023.

QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N°. 008/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

Conveniente: **Município de Pontal**

Conveniada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**

Objeto: prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com a realização de procedimentos ambulatoriais aos pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da celebração do aditamento: 31 de março de 2.023.

Valor total do aditamento: **R\$ 153.382,95 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).**

Vigência do aditamento: até 31 de dezembro de 2.023.

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N°. 013/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

Conveniente: **Município de Pontal**

Conveniada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**

Objeto: prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com prestação de atendimento ambulatorial de urgência à população não coberta pela Estratégia de Saúde da Família.

Data da celebração do aditamento: 31 de março de 2.023.

Valor total do aditamento: **R\$ 1.852.966,62 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Vigência do aditamento: até 31 de dezembro de 2.023.